

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ALVARÁ, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISSQN Nº 01/2025**

Com base no art. 74 do Código Tributário Municipal (Lei 137/1990), no art. 3º da Lei Municipal 599/2000 e no art. 7º da Lei Municipal 1990/2017, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade, ou pratiquem atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.

**NOTIFICA**, que a **TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Alvará Anual)**, **TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** tem como **BASE DE CÁLCULO** os atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município que foram lançados em 17 de fevereiro de 2025.

**NOTIFICA**, que o **ISSQN FIXO** que tem como **BASE DE CÁLCULO** alíquota fixa conforme a natureza do serviço foi lançado em 17 de fevereiro de 2025.

**NOTIFICA**, que qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos em questão, poderá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir do 1 (primeiro) dia útil da data da publicação do edital.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, não hesitará em submeter o seu crédito ao protesto e depois se for o caso, ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

**NOTIFICA**, que o Alvará de Localização e Fiscalização (Alvará Anual), deverá ser paga em 01 (uma) parcela, sendo com vencimento no dia 31 de março de 2025.

**NOTIFICA**, taxa referente a Vigilância Sanitária estará incluída em 01 (uma) parcela, com vencimento em 31 de março de 2025.

**NOTIFICA**, o imposto referente a ISSQN FIXO estará incluído em 01 (uma) parcela, com vencimento em 31 de março de 2025.

**NOTIFICA**, que os Carnês de ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, e ISSQN FIXO estarão disponíveis para retirada nos locais:

a) Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho/Setor de Tributos, localizado na Avenida Silva Tavares, nº1127, Centro, do Município de Saldanha Marinho/RS, CEP: 98.250-000.  
b) Site: <https://saldanhamarinho.prefeitura.rs/> na aba serviços ao Cidadão - DAM

Qualquer informação a respeito de valores dos tributos acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação.

Saldanha Marinho, 26 de fevereiro de 2025.

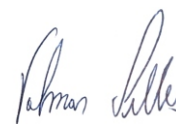
Documento assinado digitalmente  
gov.br PÂMELA STREIT  
Data: 26/02/2025 09:04:19 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>  
Pâmela Streit  
Inspetor Tributário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – no dia 18 de março de 2025, às 09 horas. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica conforme convenio nº 953498. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55) 3373-1072. Edital na íntegra pelos sites [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2025.

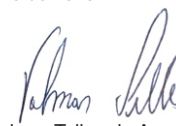
  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO- RS**

Aviso de Licitação

O Município de Saldanha Marinho - RS torna público o seguinte processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – no dia 19 de março de 2025, às 09 horas. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica conforme convenio nº 946136/2023. Maiores informações na Avenida Silva Tavares nº 1127, em Saldanha Marinho, ou pelo telefone (55) 3373-1072. Edital na íntegra pelos sites [www.saldanhamarinho.rs.gov.br](http://www.saldanhamarinho.rs.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2025.

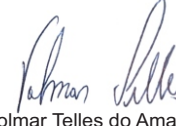
  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2025

Processo Administrativo: 14/2025  
Inexigibilidade: 03/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71  
Contratada: AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA- CNPJ: 32.212.446/0001-76  
Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos técnicos de licenciamento ambiental, estudos de locação e elaboração de perfuração de poço.  
Preço: R\$ 22.110,00  
Fundamento: Lei Nº 14.133 art. 74, inciso III  
Prazo: 60 Dias  
Dotação Orçamentária:  
Secretaria do Meio Ambiente  
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Secretaria Municipal de Obras  
04.03.17.512.0062.1310.0701.0000 Construção de Poços Profundos  
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações


  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2025

Processo Administrativo: 15/2025  
Dispensa: 02/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71  
Contratada: KELLY CRISTINA LOPES – CNPJ: 48.352.287/0001-45  
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e coordenação geral do "Encontro de Homenagem às mulheres de Saldanha Marinho".  
Preço: R\$ 8.790,00  
Fundamento: Lei Nº 14.133 art. 75, inciso XV  
Prazo: 30 Dias  
Dotação Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal da Educação  
07.03 – Departamento de Cultura e Desporto e turismo  
07.03.13.391.0053.2072.0500.0000 Promoção de Eventos  
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

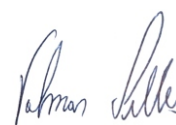
  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**Extrato de Dispensa de Licitação**

Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2025

Processo Administrativo: 16/2025  
Dispensa: 03/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho - CNPJ: 92.399.153/0001-71  
Contratada: RAQUEL DAMIANI – CPF: 033.008.810-64  
Objeto: Contratação de profissional habilitado de laudo técnico para levantamento de valores da Terra Nua no município.  
Preço: R\$ 2.280,00  
Fundamento: Lei Nº 14.133 art. 75, inciso II  
Prazo: 90 Dias  
Dotação Orçamentária: 03 Secretaria da Administração e Fazenda  
03.01 Gabinete do Secretário e Departamento  
03.01.04.122.0010.2034.0500.0000 Suporte Gabinete de Secretário de Administração e Fazenda  
3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**Decreto Municipal nº 018, de 25 de fevereiro de 2025**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Saldanha Marinho - RS e da outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo na data de 03 e 04 de março de 2025, no Município de Saldanha Marinho – RS, inclusive com dispensa das aulas nas Escolas Municipais, excetuados os serviços essenciais, especialmente no Hospital e no Asilo Municipal.

**Art.2º.** Fica estabelecido ainda que no dia 05 de março de 2025 (quarta-feira) não haverá aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Birkhann e Tonon e para a turma do Pré A da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente, acompanhando o calendário letivo da Escola Estadual do Município.

**Art. 3º.** Esse Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

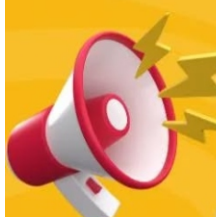

Saldanha Marinho – RS, 25 de fevereiro de 2025

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Regina Verzeznazzi Zanon  
Chefe de Gabinete

**SALDANHA MARINHO**

**Decreto Municipal 018/2025 Ponto Facultativo**

**Segunda - 03/03 e Terça - 04/03**

**Ponto FACULTATIVO nas Repartições Públicas e Escolas Municipais.**  
**Asilo e Hospital Municipal mantêm atendimento normal**

**Quarta - 05/03**

**Não haverá aula na EMEF Birkhann e Tonon e para a turma Pré A EMEI Pingo de Gente.**  
**Turno normal nas repartições públicas e aula normal Berçários e Maternais EMEI**

Fonte e foto: Rede Social da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho / Adaptação Jornal Opinião